



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
INEXIGIBILIDADE 001/2025-CMM

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Mocajuba - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu Art. 72, inciso VIII e considerando o que consta do processo administrativo que trata da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, QUE ACOMPANHE O LEGISLATIVO COMO TODO, QUE CONTEMPLA AS SESSÕES PLENÁRIAS; PAUTAS; REQUERIMENTOS; MONÇÕES; IMPUGNAÇÕES; PROPOSTAS LEGISLATIVAS; OFÍCIOS; PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO LEGISLATIVA ESPECÍFICA; REPRESENTAÇÃO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS; ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS; AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TCM/PA., PARA RECEBER AUTOS DE PROCESSOS PARA JULGAMENTO; ENTRE OUTROS ATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS**, vem **AUTORIZAR DESPESA** para a inexigibilidade de licitação **001/2025-CMM-INEX** em favor da empresa **BASSALO & GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Pessoa Jurídica, com CNPJ nº **11. 081. 412/0001-10**, no valor global de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo do legislativo municipal.

Mocajuba - PA, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDIBERTO DIAS PANTOJA
Ordenador de Despesas
Presidente